



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 13 DE JULHO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1517 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.729, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 4.886, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre o destino de alimentos que perderam o valor comercial, mas ainda são próprios para consumo

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.886, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre o destino de alimentos que perderam o valor comercial, mas ainda são próprios pra consumo.

Art. 2º O Banco de Alimentos de Osasco, vinculado à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento (SICA) é um Programa Municipal de Alimentos que tem como objetivo a coleta e o reaproveitamento de alimentos doados por estabelecimentos que produzam ou comercializem produtos alimentares ou refeições e posterior distribuição a entidades cadastradas.

I - O Departamento de Abastecimento será responsável pela formulação e desenvolvimento de políticas de abastecimento e segurança alimentar;

II – A Divisão de Segurança Alimentar organizará as atividades do Banco de Alimentos e gerenciará seu funcionamento administrativo e operacional;

III – O Núcleo de Organização e Distribuição de Alimentos será responsável por:

a) organizar e atualizar os cadastros de entidades doadoras e receptoras;

b) fazer a triagem e distribuir adequadamente os alimentos.

c) controlar o fluxo de mercadorias repassadas às entidades;

d) avaliar periodicamente as necessidades do processo de captação de alimentos junto aos doadores e coordenar as ações necessárias ao seu bom funcionamento.

Parágrafo único. Será registrada, também, a quantidade de alimentos doados, a data da doação e a descrição do alimento, ressaltando se está apto ao consumo.

Art. 3º Os horários de coleta dos alimentos serão convencionados em dias e horários preestabelecidos entre as entidades doadoras e o Núcleo de Organização e Distribuição de Alimentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N° 11.733, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública ao Esporte Clube São Pedro.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 10995/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso da área pública municipal, situada na Avenida Pinheiro / Rua Marechal Edgar de Oliveira, para o Esporte Clube São Pedro, que assim se descreve e caracteriza:

IMÓVEL: Área Institucional III – Conjunto Residencial Morro do Farol

PROPR: Prefeitura Municipal de Osasco;

LOCAL: Avenida Pinheiro / Rua Marechal Edgar de Oliveira

ÁREA: 11.887,12 m²

"Um terreno, constituído da Área Institucional III do Conjunto Residencial Morro do Farol, situado nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Começa em um ponto distante 51,60 m da Rua Laranjeira, de onde segue em reta 89,95 m, pelo alinhamento da Avenida Pinheiro, até outro ponto; deflete à direita e segue em reta 56,80 m, até outro ponto, confrontando com imóvel cadastrado com C.T.M. nº 23223.43.67.0030.; deste ponto deflete à direita e segue em reta 83,15 m, até outro ponto, confrontando com a Rua Marechal Edgar de Oliveira; deste ponto deflete à direita e segue em reta 74,15 m, até outro ponto; deflete à direita e segue em reta 120,00 m, até encontrar o ponto inicial da descrição, confrontando nestes dois últimos segmentos com o imóvel cadastrado com C.T.M. nº 23223.43.67.0124., encerrando uma área de 11.887,12 m²".

Parágrafo único. A permissionária poderá usar o terreno descrito no caput deste artigo com a finalidade exclusiva de área de lazer.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário, pelo prazo 5 (cinco) anos.

Art. 3º A permissionária se compromete a:

- construir muro ao redor da área permitida;
- manter o local limpo e organizado;
- preservar a área verde inserida na área;
- reverter o uso da área de lazer em favor da comunidade local, agendando os pedidos de utilização da área pela comunidade.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

- a) ser dada à área destinação diversa da prevista no parágrafo único do art. 1º deste decreto;
- b) descumprimento pela permissionária de suas obrigações;
- c) vencimento do prazo da permissão;
- d) interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Fendo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao patrimônio público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Termo pelo qual se comprometerá a cumprir os encargos decorrentes desta permissão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 11.734, de 13 de julho de 2.018

"Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 11.661, de 18 de abril de 2.018."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. - Fica revogado o Decreto nº 11.661, de 18 de abril de 2.018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de Julho de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.735, de 13 de julho de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 520.085,00 (Quinhentos e vinte mil e oitenta e cinco reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.123. 0001.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07100	520.085,00
	TOTAL	520.085,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126. 0013.2081 Modernização de infraestrutura de Tecnologia da Informação

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07100	520.085,00
	TOTAL	520.085,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de Julho de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

LEI**LEI N° 4.896, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcóolicas de qualquer gênero, e seus derivados no interior dos transportes coletivos de passageiros no âmbito de Osasco.

Projeto de Lei nº 292/2017 de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas, de qualquer gênero, e seus derivados no interior dos transportes coletivos de passageiros na Cidade de Osasco.

Art. 2º As empresas de transportes através dos seus condutores dos veículos deverão, primeiramente, advertir os eventuais infratores sobre a proibição do consumo de bebidas alcóolicas.

Art. 3º Em caso de persistência do consumo após a advertência do artigo anterior, sujeitará os infratores aos seguintes:

I – serão convidados a se retirar dos veículos especificados nesta lei;

II – caso se neguem observar tal recomendação, será pedida a intervenção policial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de julho de 2018.

*ROGÉRIO LINS
Prefeito*

LEI N° 4897, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 263/2017 de autoria do Vereador Jair Assaf.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Banco Municipal de Materiais de Construção da Cidade de Osasco, para armazenamento e redistribuição de:

I – sobras de matérias primas da construção civil;

II – resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;

III – materiais adquiridos pelo próprio município;

IV - doação de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

I – construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitualidade;

II – recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo único. Entende-se por emergência e/ou calamidade, os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que desta pessoa, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo definir os quesitos para que os interessados em acessar o Banco Municipal de Materiais de Construção demonstrem sua condição de vulnerabilidade social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contando da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias complementadas se necessário.

Osasco, 11 de julho de 2018

*ROGÉRIO LINS
Prefeito*

RESOLUÇÃO N° 083/2018 - CMDCA

Dispõe sobre designação de Gestora para representar o CMDCA na interlocução com a OSC- Instituto Inovação Social”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar as servidoras públicas AUDREA MATHEUS VIEIRA – Matrícula 157739 como Gestora do Projeto – Educando e Acreditando no Futuro (processo administrativo nº 0004450/2018), e TATIANA MARIA ROCHA – Matricula 151817, como Suplente da Gestora do projeto.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de julho de 2018

Marcos Miguel da Silva

Presidente

7/13

19

RESUMO DAS PORTARIAS**13/07/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 1538/18 - EXONERAR, A PEDIDO, **TIAGO PICCIRILLI, MATRÍCULA 190.188** do cargo de provimento efetivo de **ECONOMISTA** - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1539/18 - EXONERAR, A PEDIDO, **NELSON ENGELBRECHT ZANTUT, MATRÍCULA 188.753** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1542/18 - EXONERAR, A PEDIDO, **RONEI FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 190.914** do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1533/18 - EXONERAR, **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE OBRAS CONCESSIONÁRIAS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1545/18 - EXONERAR, **FERNANDA FONSECA DE NICOLA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1547/18 - EXONERAR, KELLY CRISTINA SANTOS DE SOUZA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR** - da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1549/18 - EXONERAR, EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PONTARIA Nº 1534/18 EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO BATISTA GONÇALVES ROCHA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE VELÓRIO, DO CEMITÉRIO PARQUE DOS GIRASSÓIS, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 11/07/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE OBRAS CONCESSIONÁRIAS**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 12/07/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PONTARIA Nº 1551/18 EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOANA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA, da **Secretaria de Educação** na data de 15/07/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEI OSWALDO SALLES NEMER**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 16/07/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PONTARIA Nº 1552/18 EXONERAR o (a) Senhor (a) **THAIS GONÇALVES DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEI OSWALDO SALLES NEMER, da **Secretaria de Educação** na data de 15/07/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI THEREZA BIANCHI COLLINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 16/07/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1553/18 EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUCIA BENTO DE MELO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO, da **Secretaria de Educação** na data de 21/06/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 22/06/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORATARIA Nº 1537/ 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Class. Nome	R.G Nº
14º Amine Maria Ferreira Silva Magalhães	13.893.514

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1535/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, RG. 25.605.8796-3 , para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE VELÓRIO DO CEMITÉRIO PARQUE DOS GIRASSÓIS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1536/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA MACHADO DE LIMA**, RG. 32.936.187-9, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE GASTO PÚBLICO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1546/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CYNTHIA APARECIDA NOGUEIRA COELHO ZAHOTEI, RG. 24.261.278-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1548/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA DE SOUZA, RG. 18.569.471-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1550/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREA APARECIDA MUSSATO, RG. 18.453.364-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1554/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREA GONÇALVES DA SILVA, RG. 27.166.999-8**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF PROF^a. ZULEIKA GONÇALVES MENDES**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 1531 / 2018 - Tornar Nula a portaria 1529/2018, publicada em 11 de Julho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1532 / 2018 - Tornar Nula a portaria 1528/2018, publicada em 11 de Julho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1540 / 2018 I – Fica Autorizado o afastamento da servidora da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no **período de 30/07 a 03/08/2018**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ELSA NATAL DE OLIVEIRA

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1541 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **HAROLDO JOSÉ DE SOUSA** - matrícula 175.196 para “Acompanhar Equipe de KICKBOXING” - na Cidade de Maringá – PR, no período de **04 a 09/07/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de julho do ano em curso**, revogados as disposições em contrario.

PORATARIA Nº 1543 / 2018 - Tornar Nula a portaria 1336/2018, publicada em 12 de Junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PREFEITO

**AP Nº 503/18
PROCESSO ADM Nº 18781/2017**

Interessado: SECONTRU

Assunto: PROCEDÊNCIA DA REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 018781/2017, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor Guarda Civil Municipal 1^a Cl. Luiz Cesar da Silva - matrícula nº 34.131.

A presente decisão deverá retroagir a data de 16 de julho de 2010, tornando sem efeito a Portaria nº 077/DSU/GCM/2010, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser restituídos.

Publique-se.

Osasco, 29 de junho de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 507/18
PROCESSO ADM Nº 13191/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Anjos da Guarda Mirim

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 127.251,05 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), referente a prestação de serviços no período de junho de 2018, à Associação Anjos da Guarda Mirim.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de julho de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 08/18

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

DESIGNAR o senhor JULIO RAMIRES QUINTANA FILHO, Matrícula 184.366, para integrar a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, como membro titular pela Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, nos termos da Portaria Interna nº 07/2017, em substituição ao senhor ALEXANDRE LIMA BORGES CAMPOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 11 de julho de 2018.
SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
 - Secretaria de Administração -

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 11/2017 EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do ministério da saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado , conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 79 ao 83 - DIA: 20/07/2018 ÀS - 13h00

CLASS. NOME	RG
79 MARCIO DA SILVA LACERDA	60358374X
80 ROSILANE DE ALMEIDA SILVA SILVA	122262682
81 CICERA RODRIGUES SEVERO	38821871X
82 ERNANI NICOLAU VIEIRA LIMA	230580324
83 EVERTON BARBOSA CAIABA	40693478-2

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
[\(https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituação/ConsultaPublica.asp\);](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituação/ConsultaPublica.asp;)
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- m) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- n) Atestado de Antecedente Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60(sessenta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
[\(http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx\)](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- o) Apresentar Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- q) Registro Ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

Requisito Mínimo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU:

- Ensino Médio (Técnico) Completo - Registro ativo no COREN/SP -Especialização em Urgência e Emergência ou Experiência Comprovada em Serviço Pré- Hospitalar e/ou SAMU.

Osasco, 13 de julho de 2018.
Soleny Oliveira Pereira
 Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 11/2017 EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado , conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 43 AO 44 - DIA: 20/07/2018 ÀS - 13h00

CLASS. NOME	RG
43 GLAUCIA RUBRO SCHUELER DE ARAUJO	447899429
44 SANDRA MARA DOMINATO PALMEIRA	155889862

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

Requisito Mínimo: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU: - Ensino Fundamental Completo.

Osasco, 13 de julho de 2018.
Soleny Oliveira Pereira
Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 12/2017
EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – SAMU

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1441, de 22/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclício Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional,o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado , conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 106 ao 112 - DIA: 20/07/2018 ÀS - 13h00

CLASS. NOME	RG
106 RICARDO ALVES BARBOSA	450346134
107 RONALDO CANDIDO DE CARVALHO	308419911
108 VALDEMAR PORTILIO FILHO	287790812
109 VANDERLEI SANTIAGO BRITO	153987480
110 WAGNER MARTINS PEREIRA	334897634
111 EGILDO ALVES DA SILVA	52811848
112 MARCO ANTONIO PINTO LEAO	8004109

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

Requisito Mínimo:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – SAMU:

- Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" - Ser maior de 21 anos - Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN

Osasco, 13 de julho de 2018.
Soleny Oliveira Pereira
Secretaria de Administração

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 13/2017
EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO
DE: ENFERMEIRO-ESF,NOS TERMOS DO
HOMOLOGADO NA IOMO DE 09/02/2018.**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1449, de 09/02/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do ministério da saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado , conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 112 AO 126 - DIA: 20/07/2018 ÀS - 08h00

CLASS. NOME	RG
112 VAGNER TEODORO DA SILVA	308017869
113 EDNA OLIVEIRA PENTEADO	277704480
114 MARIANA DE MELO SINEFONTE	27208255-7
115 MARIZETE JOVITA DE JESUS SILVA	3459396
116 OZINETE OLIVEIRA DE ARAUJO	23456376X
117 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	25857508-6
118 MIRIAN DO CARMO SILVA	27671006-X
119 ANDREA GONÇALVES SOARES DE LACERDA	535116978
120 FLAVIA SILVEIRA	332449154
121 FABIANA CORREA DE REZENDE	344167331
122 LUIZA TIEKO TAKUMI GANAHA	9312336X
123 EUNICE FARIA DOS SANTOS	185860709
124 ANA CLEIDE SARMENTO DA SILVA	327756111
125 ROSENILDE LICAR DANTAS PASSOS	54116921-X
126 MIRIAM BARRETO LEVINET	21730864-8

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSitacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- m) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- n) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- o) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- q) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- r) Registro Ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- s) Comprovação de experiência, exigida como requisito mínimo para o cargo.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

Requisito Mínimo:

ENFERMEIRO - ESF

-Ensino Superior Completo em Enfermagem ; -Registro no Conselho Regional de Enfermagem; -COREN/SP; - Experiência comprovada, no mínimo, de 1(um) ano em ESF,PACS, Atenção Básica/UBS e/ou Saúde Pública.

Osasco, 13 de julho de 2018.
Soleny Oliveira Pereira
Secretaria de Administração

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 14/2017
EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO**

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1443, de 26/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do ministério da saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado , conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 66 AO 75- DIA: 19/07/2018 ÀS - 13h00

CLASS	NOME	RG:
66	ELMER SANTOS FERREIRA	449551003
67	FERNANDO RODRIGUES CAZOLA	541133536
68	SILVIO SINDARSIC	131872692
69	YOKAANAM OLIVEIRA DE SIQUEIRA	368405242
70	COSME SOUZA DOS SANTOS FILHO	415864070
71	DIOCLECIO APARECIDO DE LIMA	89418876
72	DANIEL TAVARES SOUZA	389921634
73	DIEGO RIOLA DE ANDRADE	44262329X
74	PAULO CESAR DA SILVA	428424375
75	PAULO CÉSAR RUIZ SILVA	334449169

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
 b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
 c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
 e) Título de Eleitor (frente e verso);
 f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
 g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
 i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
 j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
 k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
 m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
 n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
 o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
 (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
 p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
 q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
 r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
 s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
 t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

Requisito Mínimo:

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO: Ensino Médio Completo.

Osasco, 13 de julho de 2018.
 Soleny Oliveira Pereira
 Secretaria de Administração

AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1443, de 26/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional.

No ato do exame médico pré-admissional,o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame e apresentar:

- carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do ministério da saúde.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado , conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 124 AO 133 - Dia 19/07/2018 às 08h:00

CLASS	NOME	RG:
-------	------	-----

124	ZENAIDE SOARES DA SILVA	2068970-0
125	LILIAN DE PAULA GUIMARÃES	306474797
126	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	338360037
127	MARIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA MARTINS	215573857
128	JOSEMERE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	23825497-4
129	GIANE SANTANA DOS SANTOS	22126453X
130	PATRICIA GOMES DA SILVA	248537350
131	SHEILA DE SOUSA E SILVA ROSA	346096509
132	ALINE PEREIRA DE ANDRADE	453724589
133	ALINE SANTIAGO DE OLIVEIRA	410196538

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
 b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
 c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
 e) Título de Eleitor (frente e verso);
 f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
 g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
 i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
 j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
 k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
 m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
 n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
 o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
 (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
 p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual

(Ações Criminais) dos últimos 5 anos, expedidas no máximo, há 30 (trinta) dias; (<https://esaj.tjsp.jus.br/scos/abrirCadastro.do>)

q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso.

Requisito Mínimo:

AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO: Ensino Médio Completo

Osasco, 13 de julho de 2018.
Soleny Oliveira Pereira
Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 02.998/2018

NOTA DE EMPENHO nº 13758/2018

DL nº. 010.DCLC.002.2018.01

CARTA CONTRATO 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – FSS

CONTRATADA: ELISABETE REGINA VICCHINI RIBEIRO - ME

CNPJ: 04.243.746/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O CONVÊNIO "ESCOLA DE BELEZA E MAQUIAGEM"

ASSINATURA: 19/06/2018

VALOR: R\$ 2.534,68 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 5035/2018

NOTA DE EMPENHO N° 14133/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

EIRELI - EPP

CNPJ: 64.745.847/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA TELESCÓPICA

ASSINATURA: 12/07/2018

VALOR: R\$ 6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 5036/2018

NOTA DE EMPENHO N° 14226 E 14227/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

CNPJ: 03.668.066/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

ASSINATURA: 11/07/2018

VALOR: R\$ 4.858,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 5038/2018

NOTA DE EMPENHO N° 14141/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.216.703/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INSULFILM

ASSINATURA: 11/07/2018

VALOR: R\$ 7.850,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 09.424/2018

NOTA DE EMPENHO nº 13931/2018

DL nº. 004.DCLC.014.2018.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: LAÇOS E PASSOS TURISMO LTDA

CNPJ: 16.403.477/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO AO MUSEU DO FUTEBOL, PARA PESSOAS ATENDIDAS NO CENTRO POP

ASSINATURA: 11/07/2018

VALOR: R\$ 2.726,68 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 22.282/2017

NOTA DE EMPENHO nº 14156/2018

CV nº. 005.DCLC.011.2018.02

TERMO CONTRATUAL: 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO

CONTRATADA: R.B. METAIS LTDA - EPP

CNPJ: 03.316.947/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA – SITO RUA PAINEIRAS – CIDADE DAS FLORES – OSASCO/SP

ASSINATURA: 03/07/2018

VALOR: R\$ 111.301,86 (CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) DIAS

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 24.544/2017

NOTA DE EMPENHO nº 13754/2018

CV nº. 004.DCLC.011.2018.02

TERMO CONTRATUAL: 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.044.392/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA BENEDICTA BINOT RHEINS

ASSINATURA: 03/07/2018

VALOR: R\$ 129.613,64 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATO:**

* Processo: 19664/2013; Termo de Aditamento nº 052/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: CONSTRUMÉDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; Assunto: Fica aditada a Cláusula 3.1 do Contrato nº 027/2015, para acréscimo do valor em R\$ 1.105.797,40 (um milhão, cento e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras; Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.

*JEANETTE MASUTTI MASSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

SECRETARIA DA CULTURA***PORTARIA INTERNA N° 010/ 2018***

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, alteração temporariamente do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, em razão do calendário das férias escolares.

A Biblioteca funcionará de segunda-feira a sexta -feira das 08h00 às 17h00, no período de 13 à 29 de julho de 2018. .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco, 13 de julho de 2018.
SEBASTIÃO BOGNAR
Secretário da Cultura*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**PORTARIA N° 005/2018 – GABINETE/SDTI**

Institui o Comitê Gestor do Projeto Osasco Integra, implementado pelo Decreto Municipal n.º 11.544, de 11 de outubro de 2017

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição contida no Decreto Municipal nº 11.544, de 11 de outubro de 2017, que institui o Projeto Osasco Integra, visando implementar medidas que favoreçam a inclusão social e a melhor inserção ocupacional de minorias sociais;

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 5º do referido Decreto Municipal que determina que o Projeto Osasco Integra terá apoio de um Comitê Gestor, a quem caberá planejar, articular e monitorar as ações a serem implementadas, considerando as metas e indicadores a serem alcançados;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Gestor com a composição de representantes do Poder Público e da iniciativa privada;

RESOLVE:

1. Fica instituído o **Comitê Gestor do Projeto Osasco Integra**, doravante denominado “**Comitê Gestor**”, sendo instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das ações sociais a serem desenvolvidas no Município de Osasco, cujas atribuições serão planejar, articular e monitorar as atividades a serem implementadas, considerando as metas e indicadores a serem alcançados.
2. O **Comitê Gestor** será composto por membros do Poder Público e da iniciativa privada, bem como Sindicatos de Trabalhadores e Empregadores, sendo 03 (três) representantes dos empregadores e 03 (três) trabalhadores.
3. Irão compor o **Comitê Gestor** os seguintes representantes do Poder Público, conforme determina o artigo 5º §3º do Decreto Municipal n.º 11.544/2017, alterado pelo Decreto Municipal n.º 11.574/2017):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

Servidor: Evander Veríssimo, matrícula 190.434 Suplente: Audrea Matheus, matrícula 157.739	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão (SDTI)
Servidor: Marcia Marciana, matrícula 180.501 – Suplente – Laercio Patricio – matricula 184.388	Secretaria de Assistência Social (SAS)
Servidor: Lucia Almeida, matrícula 30.817	Secretaria de Educação (SE)
Servidor: Giseli Esteves, matrícula 184.439	Secretaria de Saúde (SS)
Servidor: Fabiana Reis Teodoro, matrícula 183.901	Secretaria de Cultura (SC)
Servidor: Edilson F.Ramos matrícula 127.776	Secretaria de Relações Institucionais (SRI)
Servidor: Altair Soares, matrícula 184.578	Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento (SICA)
Servidor: Fernanda Ribeiro Silva, matrícula 185.736	Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHDU)

4. Também irão compor o **Comitê Gestor**, os seguintes representantes da iniciativa privada, devidamente convidados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposição contida no artigo 5º §2º do Decreto Municipal nº 11.544/2017:

Sergio de Azevedo Salvini	Direção Consultoria Imobiliária
Denis Mello	Associação Comercial e Empresarial de Osasco
Libânia Aparecida Suplente: Dra. Patricia Paulo de Oliveira Hioki	OAB - Subseção Osasco
Rafael Alves Pereira	Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região
Rozênio de Nazareno Vitorio	FESABO – Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco
Vanessa Flaire	Associação Cristã de Moços - ACM - Osasco

5. O mandato dos integrantes do **Comitê Gestor** será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, por deliberação de, pelo menos, a maioria de seus membros presentes, que respondam à respectiva convocação enviada com recibo, além de mensagem eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

6. O **Comitê Gestor** promoverá reuniões periódicas, com intervalo máximo de 02 (dois) meses, mediante a convocação oficial de seu Diretor Executivo eleito, podendo também ser convocado, a qualquer tempo, por iniciativa do Titular da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI.

7. Representantes de movimentos sociais, de organizações da sociedade civil, bem como técnicos especializados poderão ser convidados para as reuniões do **Comitê Gestor**, com direito a palavra, mas sem direito a voto.

8. O **Comitê Gestor** terá, entre outras, a função de:
 - 8.1. fiscalizar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das ações, assim como a verificação do atingimento das metas fixadas, o atendimento da finalidade e o correspondente aproveitamento dos beneficiários atendidos;
 - 8.2. elaborar instrumentos para o monitoramento e avaliação das ações, de acordo com as metas, objetivos e resultados;
 - 8.3. registrar por escrito o histórico de cada período monitorado, sua análise e conclusões, em Relatórios que serão anexados ao Processo Administrativo documental autuado com a finalidade de acompanhamento da execução do Projeto Osasco Integra;

9. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito do Projeto, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

10. Todos os atos do **Comitê Gestor** deverão ser assinados por todos os seus membros, titulares ou suplentes.

11. O **Comitê Gestor** deverá observar o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência, mediante o encaminhamento dos atos administrativos, que assim o requeiram disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco (www.osasco.sp.gov.br).

12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Osasco, 11 de julho de 2018

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
 Secretário de Desenvolvimento
 Trabalho e Inclusão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEF - PEB I - JORNADA 27 HORAS				
VAGAS PROVISÓRIAS - CONCURSO 001/2017				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	SALDO DE VAGA	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	2
3	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	0
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	3
7	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	2
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
9	EMEF	CECÍLIA CORRÊA CASTELANI, PROF ^a	0	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	0
11	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	2
12	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
13	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	1	3
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	2	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	0
17	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	6
18	EMEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	1
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	2	5
21	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	1
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	2
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	0	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	2	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1
33	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	2
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÍ	0	0
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	3
39	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLÍ	0	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	3
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	1
43	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	1
46	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	1	4
48	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	2
50	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	2
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	2
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	2
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	3
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	1

EMEI - PEB I - JORNADA 21 HORAS				
VAGAS PROVISÓRIAS - CONCURSO 001/2017				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	SALDO DE VAGA	SALDO DE VAGAS
			MANHA	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	2	1
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	0
4	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	0
5	EMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	0	0
6	EMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	0	0
7	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	0
8	EMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	0
9	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF ^a .	1	1
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	0	1
11	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	0	2
12	EMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF ^a	0	1
13	CEMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
14	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF.	0	0
15	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1
16	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF ^a .	0	0
17	EMEI	ESTEVÃO BRETT	0	0
18	CEMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a (EMEI)	1	0
19	EMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	0	0
20	EMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	0	0
21	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	0
22	CEMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA(EMEI)	1	0
23	CEMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	0
24	CEMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	1
25	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
26	EMEI	HELENA COUTINHO	0	1
27	EMEI	IGNÉS COLLINO	1	2
28	CEMEI	JAPHET FONTES	0	0
29	CEMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D' OESTE)(EMEI)	0	3
30	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	0
31	CEMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.(EMEI)	0	0
32	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	0	1
33	EMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	2
34	CEMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE (EMEI)	1	0
35	CEU	JOSÉ SARAMAGO (EMEI)	3	1
36	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	0	0
37	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	0
38	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROF ^a	0	4
39	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, F	2	6
40	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA, PROF ^a	1	0
41	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	2	0
42	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a (EMEI)	0	0
43	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	0
44	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	0	1
45	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR (EMEI)	1	0
46	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	0	0
47	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	0
48	CEMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA(EMEI)	2	0
49	EMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF ^a	0	3
50	CEMEI	NELLY GRIZZI OLIVA	0	0
51	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a (EMEI)	1	2
52	EMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
53	CEMEIEF	ONEIDE BORTOLETE (EMEI)	1	0
54	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	2	2
55	CEMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
56	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	0
57	EMEI	PEDRO MARTINO	0	0
58	EMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	0
59	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	0
60	CEMEIEF	SAAD BECHARA (EMEI)	1	1
61	CEMEI	SALVADOR SACCO	1	0
62	EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	1	0
63	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF ^a	1	2
64	EMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1
65	CEMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	1	1
66	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	0
67	EMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1
68	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1
69	CEMEI	ZÁIRA COLLINO ODÁLIA	0	2
70	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	0	0
71	CEMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a (EMEI)	0	0

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**
ATOS DO DIRETOR CI 20

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS

13067/2018	41209/2011	12479/2017
3152/2018	4883/2018	10751/2016
12299/2018	12009/2018	25521/2017
13069/2018	13076/2018	12509/2018
11160/2018	14675/2013	12298/2018
12612/2018	11414/2018	12779/2018
10532/2018	12382/2018	27748/2012
4221/2017	1570/2018	13861/2018

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
016482/2017	30773
22538/2013	15265
22540/2013	13369
11760/2013	15264

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
016482/2017	31797

13 DE JULHO DE 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO DATA PROPRIETÁRIO

32976	21/05/2018	CAIO GONÇALVES TORRES
33372	03/07/2018	TOMO MED CENTRO DIAGNOSTICO E

TRATAMENTO SC LTDA

33078	14/06/2018	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
32546	03/05/2018	NEXTEL TELECOMUNICAÇOES LTDA
33374	11/07/2018	TRANSPORTADORA RB
33256	02/05/2018	ELIANA RODRIGUES
33019	04/07/2018	ARMANDO DA SILVA
33337	04/07/2018	PEDRO AVEDIS SEFERIAN
33018	04/07/2018	MITRA DIOCESANA DE OSASCO
33342	05/07/2018	ROGERIO ALVES PORTELA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12ºe 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
31195	04/07/2018	AES ELETROPAULO
31196	04/07/2018	AES ELETROPAULO
31197	04/07/2018	AES ELETROPAULO
31198	04/07/2018	AES ELETROPAULO
31194	04/07/2018	AES ELETROPAULO
31193	04/07/2018	AES ELETROPAULO
31192	04/07/2018	AES ELETROPAULO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32088	17/05/2018	ILIO CIVIDATI
32676	17/04/2018	ORLANDO DAINEZ

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.ºAUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32090	17/05/2018	ILIO CIVIDATI
33170	09/05/2018	EDMILSON

OSASCO, 13 DE JULHO DE 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/05/2018
4ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

No dia 09 do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar Sessão Ordinária, estando presentes o Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador), a Conselheira e Vice Coordenadora Suplente Elaine de Oliveira, o Conselheiro Paulo Evangelista da Cruz e o Conselheiro Suplente Clovis Antônio Fraga apresentando trabalho a que fora sorteado em reunião anterior à qual participara na condição de Suplente de Elaine de Oliveira, representantes da Secretaria de Finanças; Gisela Porto Benatti, Maria Manoela de Lima Campos Torres e Rubem Alcântara Junior, como representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Paulo Rogério Micheletti, representante do CRC - Conselho Regional de Contabilidade – (Delegacia Regional de Osasco); Valdeir Ferreira Resende, representante do SESCON SP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento - Regional Osasco); e Gustavo Andrejozuk, suplente, representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Assistiu à reunião, sem direito a voto, o Conselheiro Titular Juliano Rodrigues Claudino, afastado para tratamento de saúde.

- I) Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão com o Quadro de Representantes completo;
II) – Foi lida, pelo Coordenador do Conselho a ata da Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março do ano de dois mil e dezoito, ao final aprovada e assinada pelos presentes;
III) – Em seguida foi efetuado o Julgamento dos Recursos Ordinários, como segue:

Relator Clovis Antônio Fraga

PA Nº 017950/2016 – Construmedice Eng. e Comércio Ltda.

Resultado: Por unanimidade de votos, dado provimento parcial ao recurso.

Relator Valdeir Ferreira Resende

PA Nº 0000074/2018 anexado ao PA Nº 001545/2018 – Marcio Pari Fomm –

Resultado: Por unanimidade de votos, negado provimento ao recurso.

PA'S N's 024565/2017, 026278/2017 anexados ao PA Nº 003175/2018 – Cass Log Transportes Ltda.

Resultado: Por unanimidade de votos, negado provimento ao recurso

Relator Osvaldo Luís Soares de Oliveira

PA Nº 016115/2017, 022993/2017 anexado ao PA Nº 026137/2017 – Araçá Participações e Empreendtos Ltda.

Resultado: Por unanimidade de votos, negado provimento ao recurso

PA Nº 017684/2017 (Gustavo de Oliveira Moraes) anexado ao PA Nº 025993/2017 - Jihan Mohamed Zoghbi

Resultado: Por unanimidade de votos, negado provimento ao recurso

Relatada Elaine de Oliveira

PA Nº 002868/2017 anexo PA 025316/2017 – Rede de Educação Rossello – Reducar (Zilma de Souza Costa)

Resultado: Por unanimidade de votos, negado provimento ao recurso

Relator Rubem Alcântara Júnior

PA Nº 010654/2017 anexado ao PA Nº 002754/2018 – Padrão & Damaceno Serviços S/S Ltda.

Resultado: Por unanimidade de votos, negado provimento ao recurso

Relator Gustavo Andrejozuk

PA Nº 001781/2018 anexado ao PA Nº 004991/2018 – Omar Akmad Tahan

Resultado: Por unanimidade de votos, dado provimento ao recurso

Marcada a próxima reunião para o dia 29 de maio de 2018

Assinam a ata os conselheiros:

Clovis Antônio Fraga

Elaine de Oliveira

Gisela Porto Benatti

Gustavo Andrejozuk

Maria Manoela de Lima Campos Torres

Osvaldo Luís Soares de Oliveira

Paulo Evangelista da Cruz

Paulo Rogério Micheletti

Rubem Alcântara Junior

Valdeir Ferreira Resende

**COORDENAÇÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
PAUTA DE JULGAMENTO DA REUNIÃO DE 17/07/2018**

Pauta de Julgamento dos recursos da Sessão Ordinária de Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, a ser realizada às 13h30min. do dia 17/07/2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, sita na R. Narciso Sturlini, 201- Vila Campesina, Osasco, SP.

OBSERVAÇÕES:- Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

- 1) Processo nº 003361/2018 anexo ao PA nº 012818/2018 – Igreja Pentecostal Deus é Amor
- 2) Processo nº 003363/2018 anexo ao PA nº 008805/2018 – Igreja Pentecostal Deus é Amor
- 3) Processo nº 007159/2018 anexo ao PA nº 010221/2018 – Igreja Pentecostal Deus é Amor
- 4) Processo nº 003084/2018 anexo ao PA nº 004850/2018 – Archangela Gabriela Prati Favaro
- 5) Processo nº 002684/2018 anexo ao PA nº 006782/2018 – Luiz Ferreira da Silva
- 6) Processo nº 019168/2017 anexo ao PA nº 022727/2017 – Denilton Borges dos Santos
- 7) Processo nº 016230/2017 anexo ao PA nº 025018/2017 – Felipe Courel Cury (Márcia Ap. Castilho Gonzalez)
- 8) Processo nº 005884/2018 anexo ao PA nº 009506/2018 – Cia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista CTEEP
- 9) Processo nº 023375/2012 (volumes I e II) acompanha PA nº 00843/2018 – Alphabessas Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- 10) Procs nºs 013374/2015, 09646/2016, 09648/2016, 09652/2016, 09653/2016 014245/2016, anexos ao PA nº 0015015/2016 – Itaguassu “CMO” Constr. Mão de Obra Ltda.

Osasco, 13 de julho de 2018
Osvaldo Luis Soares de Oliveira
Coordenador do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Osasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Distribuição Cota Financeira - JULHO/2018 por SECRETARIA

Distribuição Cota Financeira - JULHO/2018 por SECRETARIA	Percentual	Valor Liberado	COTA FINANCEIRA -
			JULHO
TOTAL ARRECADAÇÃO (ANTES DO RATEIO-EDUCAÇÃO/SAÚDE)		126.000.000,00	
Gabinete do Prefeito	1,45%	998.170,47	250.057,09
Secretaria de Finanças	3,80%	2.619.965,29	1.539.062,33
Secretaria de Assuntos Jurídicos	1,65%	1.139.005,88	160.000,00
Secretaria de Administração	2,88%	1.983.815,64	779.043,41
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	2,14%	1.472.257,47	979.041,39
Secretaria de Educação	1,59%	1.098.516,62	878.813,30
Secretaria de Saúde	25,89%	17.836.383,87	14.239.533,21
Secretaria de Serviços e Obras	14,72%	10.142.182,00	6.830.161,91
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	2,55%	1.753.524,90	761.594,55
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	3,85%	2.650.137,16	1.486.729,00
Secretaria de Assistência Social	2,38%	1.641.423,32	262.128,93
Secretaria de Cultura	1,22%	837.089,67	417.741,09
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento	0,93%	643.183,58	157.821,78
Secretaria do Meio Ambiente	2,16%	1.490.021,06	935.214,49
Encargos Gerais do Município - Secr. Finanças	16,18%	11.148.316,14	1.238.652,91
Encargos Gerais do Município - Secr. Admin.	6,14%	4.226.812,99	2.289.696,95
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	1,88%	1.295.040,43	595.865,44
Secretaria de Segurança e Controle Urbano	6,07%	4.183.834,46	557.546,44
Secretaria de Comunicação Social	1,43%	985.311,10	677.640,81
Secretaria de Planejamento e Gestão	0,33%	226.640,90	70.649,43
Secretaria de Relações Institucionais	0,47%	327.026,35	180.160,65
Reserva de Contingência	0,28%	196.340,70	157.072,56
TOTAL RP 01110	100,00%	68.895.000,00	35.444.227,69
TOTAL SAÚDE 01310		21.000.000,00	1.680.000,00
TOTAL EDUCAÇÃO 01200		29.200.000,00	17.920.000,00
TOTAL LIBERADO - COTA FINANCEIRA		119.095.000,00	55.044.227,69

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA
CNPJ: 07.900.613/0001-24



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos (15) quinze dias do mês de Outubro do ano de (2015) dois mil e quinze, às 10:00 (Dez) horas, na sede social, sítio à Rua Adib Auada, nº 354 – sala 11, bairro Jardim Lambreta na cidade de Cotia/SP, CEP: 06710-700, reuniram-se em assembléia geral os associados e colaboradores da organização em atendimento ao Edital de convocação de 05/10/2015. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches o qual convidou a mim Sueli Kazuko Nakahara para secretariar a mesa diretora desta Assembléia Geral, que após haver constatado quorum legal foi dado início a sessão. A presente Assembléia Geral vem atender ao Edital de convocação em epígrafe, tendo como ordem do dia a aprovação do Projeto de Compras de Materiais Hospitalares e Medicamentos do **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA**, tendo sido aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. Na qualidade de secretária da mesa desta Assembléia Geral eu, Sueli Kazuko Nakahara, lavrei, redigi e relatei o teor da presente ata ao quorum desta assembléia, a qual segue por mim assinada, e pelo Sr. Presidente que será levada ao registro junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cotia/SP para seus efeitos legais, onde deu-se encerramento a esta Assembléia Geral.

Segue abaixo o Projeto de Compras de Materiais Hospitalares e Medicamentos do **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA**.

***Regulamento de Compras
Instituto Social Saúde Resgate à Vida***

Regulamento de Compras do Instituto Social Saúde Resgate à Vida.

Abaixo transcrito:

1 – CAPÍTULO I – FINALIDADE

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas para estabelecer convênios e parcerias, aquisição de bens e contratação de obras e serviços para o desenvolvimento das atividades na área da saúde, regidas pelos princípios da moralidade, probidade, economicidade, imparcialidade, isonomia e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos objetivos do **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA**.

2 - CAPÍTULO II - DAS COMPRAS





Artigo 2º - Considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais permanentes e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de suprir as necessidades para o desenvolvimento das atividades.

Artigo 3º - As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Coordenador de Compras do INSTITUTO, considerando o menor custo e a melhor oferta. As cotações poderão ser realizadas via fone, fax símile e meio eletrônico.

Parágrafo 1º - Todas as compras e prestação de serviços de terceiros que ocorrerem para atendimento dos contratos de gestão firmados entre o INSTITUTO e os órgãos Federais, deverá ocorrer previamente um processo de licitação, considerando o menor custo e a melhor oferta.

Parágrafo 2º - Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado que, além de valores monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. Custo de transporte e seguro até o local de entrega;
- II. Forma de pagamento;
- III. Prazo de entrega;
- IV. Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- V. Durabilidade do produto;
- VI. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII. Disponibilidade de serviços;
- VIII. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- IX. Qualidade do produto;
- X. Assistência técnica;
- XI. Garantia dos produtos;

Artigo 4º - A melhor oferta será apurada considerando-se os princípios contidos no inciso anterior do presente regulamento.

Parágrafo único: - Para julgamento das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

- A. Avaliação do Fornecedor conforme o Projeto
- B. Adequação da proposta ao objeto proposto;
- C. Qualidade;
- D. Preço;
- E. Prazo de fornecimento;
- F. Condições de Pagamento;
- G. Outros critérios previstos neste regulamento;

3 – CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Artigo 5º - Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:



- a) Emissão da solicitação de compras;
- b) Seleção de fornecedores;
- c) Apuração da melhor oferta;
- d) Emissão da ordem de fornecimento;
- e) Aprovação da compra pelo Coordenador de Compras;
- f) Confirmação da compra com fornecedores;

Artigo 6º - A solicitação de compra deverá partir dos departamentos de serviços, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição do bem ou serviço, a ser adquirido;
- b) Especificações técnicas;
- c) Quantidade a ser adquirida;
- d) Regime da compra: rotina ou urgência.

Parágrafo Único: - As compras dos bens de uso frequente, isto é, os de rotina, padronizados, partirão sempre do Almoxarifado, Farmácia e Nutrição.

Artigo 7º - Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material inexistente no estoque do Departamento de Materiais ou os que não têm previsão de consumo, com imediata necessidade de utilização ou pela falta em virtude do atraso na entrega dos fornecedores. No caso dos serviços, os que sejam imprescindíveis para o bom andamento das atividades médico-hospitalares, da UNIDADE.

Parágrafo Primeiro: O departamento de serviço requisitante deverá justificar, por escrito, a compra de urgência.

Artigo 8º - Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo, 3 (três) fornecedores, quando as compras atingirem um valor acima de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas 2 (duas) cotações, via telefônica ou fax símile, sempre com aprovação do Coordenador de Compras.

Parágrafo Segundo: Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço possa ser fornecido por um único fornecedor, face a especificação existente, com a devida comprovação, isto é, documento que atenda o caráter de exclusividade.

Artigo 9º - Deverá ser apresentado ao Coordenador do departamento de COMPRAS, para aprovação de compra, relatório constando:

- a) nome do bem ou serviço a ser adquirido;
- b) forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote, etc.);
- c) data da última compra;
- d) quantidade adquirida na última compra;
- e) preço ofertado (menor preço da cotação);
- f) informação, quando couber investimento ou renovação;
- g) quantidade autorizada para compra.

Parágrafo Único: As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito, fax símile ou por meio eletrônico, devendo as mesmas serem arquivadas no Serviço de Compras, pelo prazo de 1 ano.



Artigo 10º - Aprovada a compra pelo Coordenador, caberá ao Comprador, salvo as exceções do artigo 8º, parágrafo segundo: informar ao fornecedor, utilizando-se de impresso Ordem de Fornecimento, sendo que, através de cópias do mesmo impresso, deverá haver comunicação aos Departamentos de Almoxarifado e Contabilidade, bem como, arquivamento de 01 (uma) via no próprio departamento.

Parágrafo Primeiro: A UNIDADE poderá, a qualquer tempo desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direitos a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.

Artigo 11º - Nas compras de drogas e medicamentos, deverão ser adotadas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em sua Portaria n.º 2814.

4 - CAPÍTULO IV - DAS COMPRAS DE PEQUENO VALOR

Artigo 12º - Será considerada compra de pequeno valor as aquisições feitas até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Artigo 13º - As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse quantum, não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Pedido de Compras, o Quadro de Preços e a autorização do Coordenador de COMPRAS.

5 - CAPÍTULO V - DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Artigo 14º - A dispensa da seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- II. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional.
- III. Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio;
- IV. Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa, representante comercial exclusivo.
- V. Compras, execução de obras e serviços de bens que envolvam valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 500,00 (quinquzentos reais) que deverão ser adquiridas através de nota fiscal;
- VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos de forma geral em especial a população, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

6 - CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 15º - Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção realizadas com mão de obra própria da UNIDADE, de terceiros, física ou jurídica (bem como a utilização de empresas



voltadas para execução de atividades médicas, para-médicas, relacionadas a saúde e administrativas).

Artigo 16º - Dependendo do tipo, do porte, da característica do serviço a ser realizado, poderá ser precedido de projeto e memorial descritivo, ou, ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador do serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos e outros.

Artigo 17º - A contratação de empresa, para a execução dos serviços médicos e paramédicos, será autorizada pelo Coordenador da UNIDADE, após a apresentação de propostas com minuta de contrato pelos interessados, levando-se em conta as disposições contidas neste Regulamento, em que couber.

Artigo 18º - Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

Artigo 19º - Serão cláusulas necessárias para constar dos contratos:

- a) Objeto;
- b) Prazo de entrega;
- c) Vigência;
- d) Preço;
- e) Deveres e responsabilidades das partes;
- f) Rescisão;
- g) Foro;
- h) Forma e condições

7 - CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - Como todas as compras de bens e serviços, deverá ser emitida, pelo fornecedor, nota fiscal devidamente preenchida ou, excepcionalmente, em compras de pequeno valor ou recibo, datado e assinado, no valor total da compra.

Artigo 21º - Os valores estabelecidos nos Artigos 08, 12 e 13 deste Regulamento, poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados.

Artigo 22º - Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do INSTITUTO SOCIAL SAÚDE REAGATE À VIDA.

Breve Diagnóstico

- Preços unitários divergentes e com diferenças substanciais
- Falta de Comprometimento por parte das Distribuidoras
- Sem cronograma de compras/entregas
- Sobrecarga de trabalho versus dedicação exclusiva
- Dificuldade nas informações – não padronizadas

Projeto





- Análise crítica dos itens padronizados (Curva ABC e XYZ, Análise de Pearson)
- Adequação dos quantitativos consumidos nas unidades
- Implantação da Avaliação dos Fornecedores de Materiais Hospitalares e Medicamentos
- Fluxo de Compra

Analise do Quantitativo X Valor Final

Tabela 1.: INSUMOS (MEDICAMENTO, MATERIAL ENF, RAIO X)

Unid	Média (jun/jul/ago)	Outubro	Diferença	%
A	R\$32.477,80	R\$27.115,07	-R\$5.362,73	-16,51%
B	R\$34.008,46	R\$26.356,89	-R\$7.651,57	-22,50%
C	R\$29.506,00	R\$23.484,60	-R\$6.021,40	-20,41%
TOTAL	R\$95.992,26	R\$76.956,56	-R\$19.035,70	-19,81%

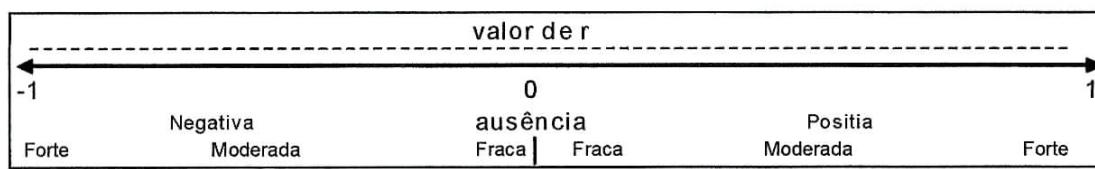
Ações Realizadas

- Substituições
- Valores unitários
- Quantitativo

Análise de Pearson

- Metodologia Empregada
Correlação de duas variáveis
Atendimento versus Custo com Material – Comportamento
Médico ou Procedimento de Enfermagem
Positiva Perfeita – Maior atendimento, maior gasto (“mais com menos”)
Negativo Perfeita – Maior atendimento, maior gasto (“mais com o mesmo”)
Neutro – não há correlação. (utilizar outra variável)
- Objetivo
Auxiliar na tomada de decisão
Redução de Custo Variável
Investimento

Linear de Pearson

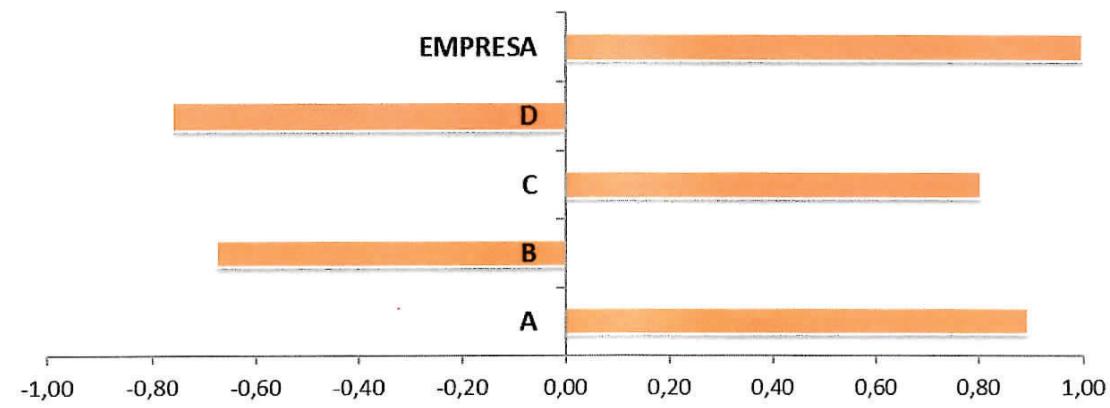




Dados Unidades (Média)

<u>Acompanhamento Médio por Unidade</u>				
Tipo de Insumo	D	C	B	A
Material Hospitalar	R\$ 17.901,98	R\$ 11.474,81	R\$ 11.696,05	R\$ 17.288,83
Medicamentos	R\$ 23.230,35	R\$ 14.663,69	R\$ 20.187,44	R\$ 15.188,97
Material RX	R\$ 3.448,77	R\$ 3.367,50	R\$ 2.124,97	R\$ -
Total	R\$ 44.581,11	R\$ 29.506,00	R\$ 34.008,46	R\$ 32.477,80
Prod. Enfermagem	19.836	20.753	15.649	3.126
Pacientes	8.976	4.537	6.763	1.072

Análise Linear de Pearson



Curva ABC

Curva ABC – Resumo

Considera a importância dos materiais, baseada nas quantidades utilizadas e no seu valor.

- Curva A: de maior importância, valor ou quantidade, correspondendo a **30%** do total (podem ser itens do estoque com uma demanda de 70% num dado período);
- Curva B: com importância, quantidade ou valor intermediário, correspondendo a **20%** do total (podem ser itens do estoque com uma demanda de 20% num dado período);
- Curva C: de menor importância, valor ou quantidade, correspondendo a **50%** do total (podem ser itens do estoque com uma demanda de 10% num dado período).

Avaliação de Fornecedores

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



- Objetivo – Garantir qualidade de medicamentos e insumos hospitalares recebidos nas unidades
- Objetivos Específicos

Qualidade em todo processo – desde a aquisição até a entrega;

Reducir o número de entregas fora do prazo;

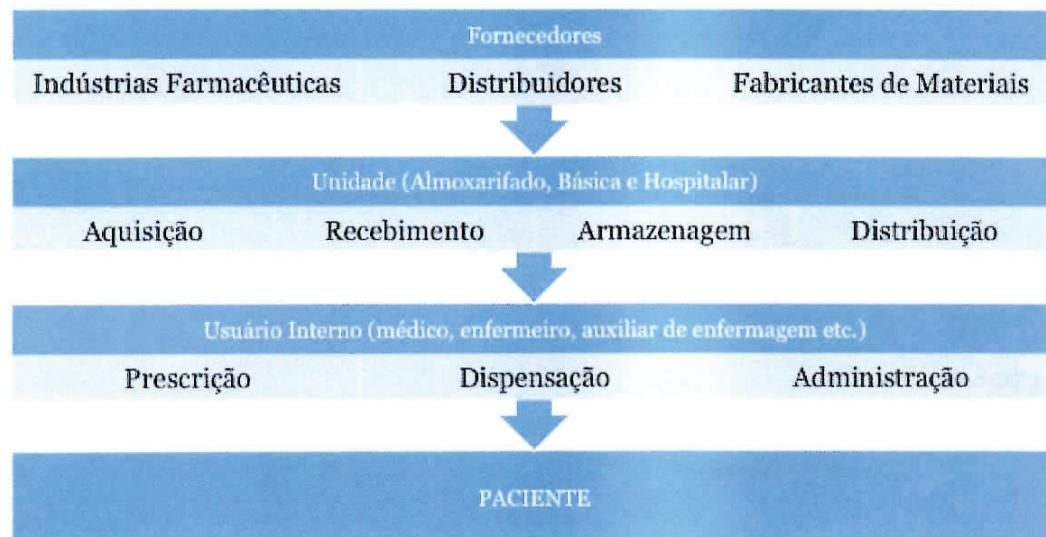
Implantar Lista de Qualificados, Não Qualificados e em espera de melhorias;

Facilitar Processo de aquisição

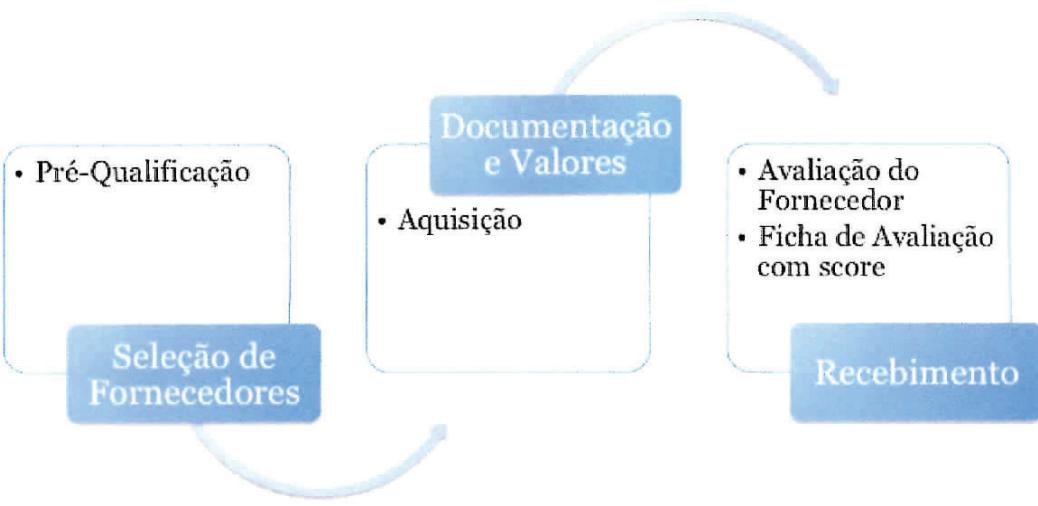
Implantar POPs e ferramentas de controle de qualidade de fornecedor

Avaliação contínua através de indicadores de qualidade e periodicidade em ações de melhoria

Cadeia de Suprimentos



Etapas Qualificação



DD

b



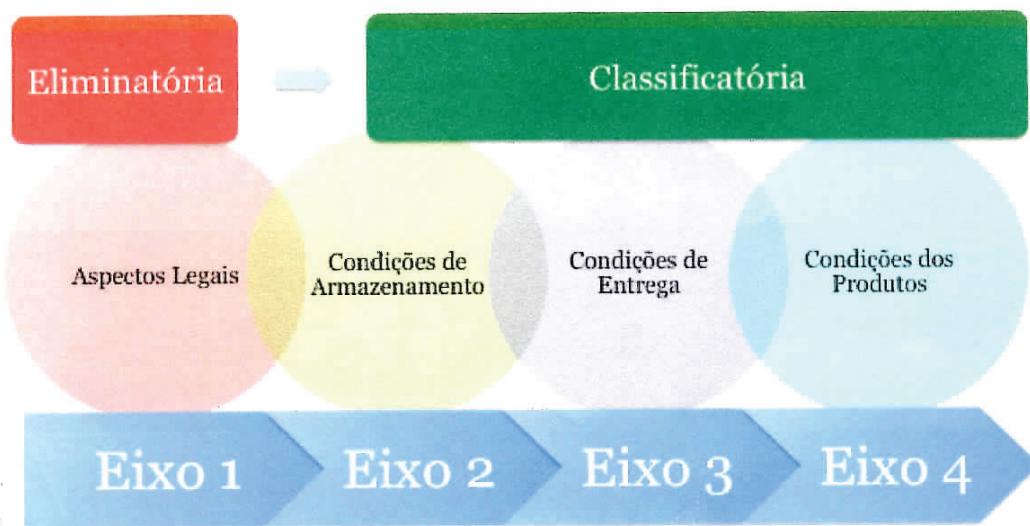
O que Avaliar

- Material Correto;
- Quantidade Correta;
- Horário Correto;
- Local Correto;
- Especificações Corretas;
- Custo e Preço Econômico

Processo de Qualificação



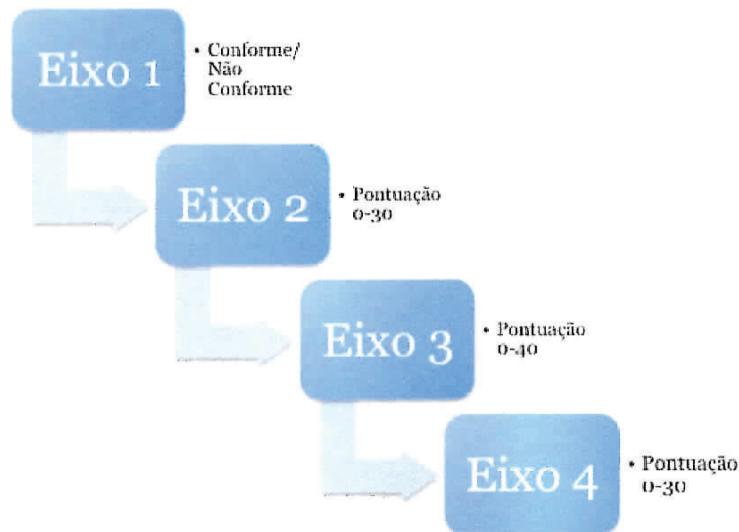
Instrumentos de Avaliação





Fluxo Empregado

Categoria	Compra	Ação	Prazos
Ótimo (acima 90 pontos)	Mantém	Envia Relatório
Bom (80 até 90 pontos)	Mantém	Envia Relatório
Regular (50 até 80 pontos)	Restrição Comercial	Envia Relatório	1 mês com Plano Melhoria
Ruim (abaixo de 50 pontos)	Restrição Comercial	Convoca para Reunião	15 dias com Plano Melhoria



Condições de Entrega – Eixo I

- Dados da Empresa
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Alvará da Prefeitura
- Licença de Funcionamento da Vigilância
- Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde
- Certificado de Regularidade do Responsável Técnico
- Certificado de Controle de Pragas

Condições de Entrega – Eixo II

Itens Avaliados	Classificação	Pontuação
Controle de Pragas e Vetores	Sim	10
	Não	2
Controle de Temperatura	Sim	10
	Não	2
Local Adequado	Sim	10
	Não	2



Condições de Entrega – Eixo III

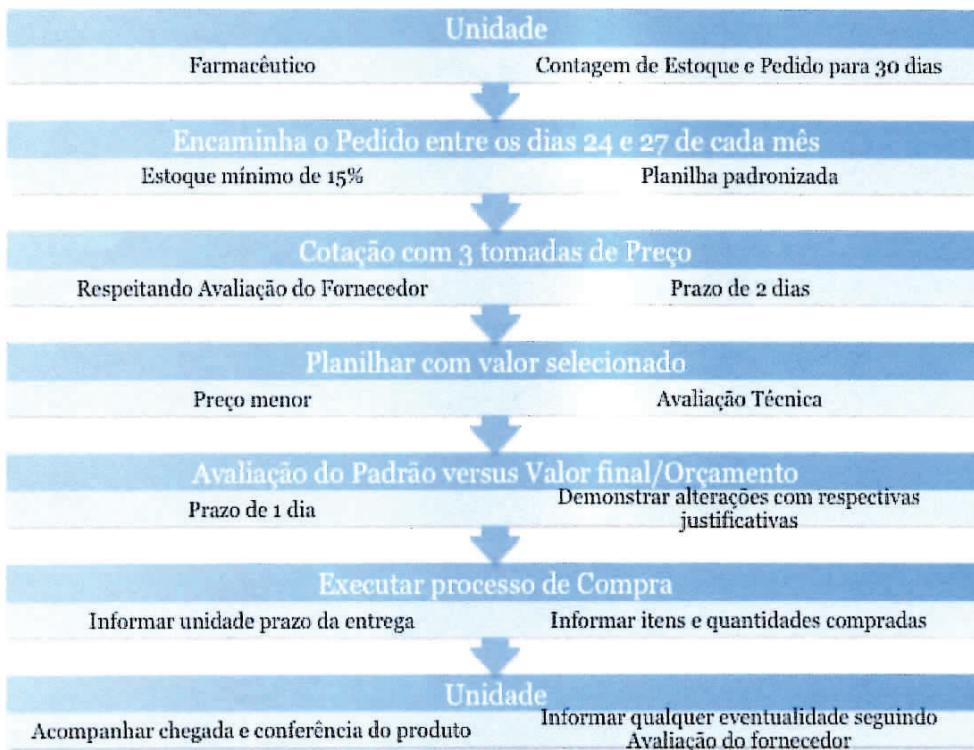
Itens Avaliados	Classificação	Pontuação
Atraso na Entrega	Sem Atraso	10
	Até 5 dias	5
	Acima de 5 dias	2
Atraso na Entrega de Laudos	Sem Atraso	5
	Até 5 dias	3
	Acima de 5 dias	1
Nº da Ordem de Fornecimento na nota fiscal	Sim	5
	Não	1
Valor Orçado	Sim	5
	Não	1
Nº de Lote	Sim	5
	Não	1
Data Validade acima 90% do estipulado	Sim	5
	Não	1
Controle de Temperatura e Umidade	Sim	5
	Não	1

Condições de Entrega – Eixo IV

Itens Avaliados	Classificação	Pontuação
Produto com suspeita de Devio de Qualidade	Sim	1
	Não	5
Produto sem registro ou com registro vencido	Sim	1
	Não	5
Produto Falsificado	Sim	1
	Não	5
Embalagem Secundária Danificada	Sim	1
	Não	5
Rótulo Adequado	Sim	5
	Não	1
Suspeita de Ineficácia	Sim	1
	Não	5



Fluxo de Compra



Política de Preços – Distribuidoras

- Encaminha lista dos itens padronizados e respectivos consumos gerais mensais de forma consolidada
- Solicita orçamento e endereços de entrega
- Convida para uma reunião (em conjunto Diretoria Administrativa e Financeira) e discussão dos valores dispostos



- Demonstra projeto e benefícios
- Discute sobre formas de pagamento, entrega, prazos, valores unitários etc.

Resultado Esperado



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIRO DE NOTAS DE CAJAMAR
Av. Tenente Marques, 3610, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4448-1011
Priscila Francisco de Paula - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RICARDO EMILIANO RODRIGUES SANCHES
em documento com valor econômico, dou fé.
Cajamar, 17 de dezembro de 2015.
Em Testo *[Signature]* é a verdade. Cód. [28140952-4220-00076103-8115]

FLÁVIA GONÇALVES PRADO - SUBSTITUTA (Qtd 1; Total R\$ 7,30)
Selos: Selo(s): 1 Ato:AA-175238

[Large blue signature over the bottom left]

[Large blue signature over the bottom center]

[Small blue signature over the bottom right]

REGISTRO DE PESSOAS
NATURAIS E FÍSICAS
TABELIRO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - SP
CNPJ: 00.11.5402-00
VALOR ECONÔMICO
0177AA0175238

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE COTIA
Av. Prof. Manoel Jose. Predroso, n. 239, Centro, Cotia-SP

Prenotado sob o n 30.705 em 17/12/2015
Registrado e microfilmado sob n 63.340 e Averbado a
margem do Registro n 60.500 COTIA-SP, 21/12/2015.

OFICIAL ESTADO IPESP SINOREG JUSTICA TOTAL
78,78 22,45 11,54 4,19 5,39 127,74

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE COTIA-SP

() Escrevente Autorizado: Bel Antonio Carlos Alves

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÉUTICOS

Aos 03 dias do mês de Julho 2018, a Comissão de Avaliação das Unidades de Serviços Residenciais Terapêuticas composta por Simone Augusta Marques Monteaperto (em substituição do servidor Roberval Teixeira Vivot que encontra-se em férias), Sileine Regina Pinho e Marcia Pompermayer, reuniu-se para avaliar o plano de trabalho e planilha de custos do Instituto Acqua (Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental) sendo esta a única proposta feita ao Edital de Chamamento Público nº 4971/2017 e consideramos o que segue:

A Comissão se apresenta e explica para prestadora que terá a responsabilidade de acompanhar a implantação das RTs e fiscalizar o funcionamento técnico e financeiro.

Em relação ao cronograma de entrega das Unidades Residenciais Terapêuticas implantadas, está dentro das nossas expectativas de prazo. O plano de execução dos serviços está compatível com as necessidades das Unidades Residenciais Terapêuticas. O quadro de Recursos Humanos está compatível com o preconizado pela Portaria Ministerial, sendo a cobertura suficiente para o funcionamento pleno das Unidades durante 24 horas/dia.

A organização de Recursos Humanos está compatível com o modelo de assistência proposta aos moradores.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação das Unidades Residenciais Terapêuticas, concluiu que o Instituto Acqua (Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental) apresenta um plano de trabalho e custos dentro do pleiteado por esta Secretaria de Saúde, estando a mesma apta a celebração do contrato de trabalho.

Simone Augusta Marques Monteaperto - Matrícula 190.727
Substituindo o Presidente da Comissão de Avaliação das Unidades Terapêuticas

Marcia Pompermayer - Matrícula 81.222
Membro da Comissão de Avaliação das Unidades Terapêuticas

Sileine Regina Pinho - Matrícula 91.688
Membro da Comissão de Avaliação das Unidades Terapêuticas

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA N° 074/2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Procedimento Preliminar de Preparação e Investigação nº 002/2018, determino a instauração de Procedimento Especial, em face do GCM 3ºCl. Antônio Santos Silva – Matr. 176.890, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 104, da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

Designo para a composição da Comissão Processante, o Agente Disciplinar Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829, como Presidente, Matheus Abreu Costa - matrícula nº 178.647 e Wanessa Priscila de Camargo – Matr. 152.626, como membros.

Osasco, 10 de julho de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 3987/2018

Interessado: PALOMA J. M. DE LIMA-ME

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.30(verso) e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento PALOMA J. M. DE LIMA-ME, sito à Rua Vicente Paiva, nº 203 – Jardim Veloso – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de julho de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 12771/2018

Interessado: ESPAÇO MARIAH LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO ZERO HORA COM EXECUÇÃO DE MÚSICA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h com execução de música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento ESPAÇO MARIAH LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA, sito à Rua Doutor Mariano J. M. Ferraz nº 252, Centro Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de julho de 2018.
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 14372/2018

Interessado: BOM DA VILA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h sem execução de música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento BOM DA VILA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME, sito à Rua Diogo Antônio Feijó nº 1004, Jardim das Flores Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de julho de 2018.
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO N° 014/2018

GCM : André Guimarães Querino

Mat. 176.999

CONVOCADO

Por ordem do Senhor Edson Pereira de Souza, Corregedor Geral da GCMO, ficam os Advogados constituídos do servidor em epígrafe, Dra. Nadyr Pereira Guimarães – OAB/MG nº 73.077 e o Dr. Ednilson de Magalhães Santos – OAB/SP nº 362.125 INTIMADOS a comparecer nesta Corregedoria Geral, sito a Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, nº 234, Campesina - Osasco/SP com a finalidade de participar da audiência relativa ao Processo Disciplinar N° 014/2018, designada para o dia 26 de julho de 2018, às 09:30 horas.

Osasco, 12 de julho de 2018.
DECIO MISSIANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
MAT. 20.829 – OAB/SP 144.688

Vanessa Priscila de Camargo Matheus Abreu Costa
Membro – 152.626 Membro – 178.647

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR N° 099/2017

INTIMAÇÃO

Por ordem do Dr. Edson Pereira de Souza, Diretor da Corregedoria Geral da GCMO, fica o Advogado do servidor constituído, Dr. Gabriel Mendes Rodrigues de Melo – OAB/SP 345.442 INTIMADO para dar vista dos autos do Procedimento Disciplinar nº 099/2017, que tramita perante esta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, nº 234 – Jd. Campesina – Osasco/SP, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação no periódico IOMO – Imprensa Oficial do Município.

Osasco, 13 de julho de 2018.
Margaret Vaz Figueira
Agente Disciplinar – Matr. 30.738
CGGCMO/SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N° 9760/2018**

Interessado: KARINA GEUSA DOS SANTOS - EPP

Assunto: RENOVAÇÃO ZERO HORA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h com execução de música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento KARINA GEUSA DOS SANTOS - EPP, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 375, Helena Maria Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de julho de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N° 12077/2018**

Interessado: BOTECHO VEIO MOTA EIRELI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11, e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento BOTECHO VEIO MOTA EIRELI, sito à Rua Doutor José Augusto de Oliveira, nº 01 L20 QB – Presidente Altino – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N° 14018/2018**

Interessado: MMS BAR E RESTAURANTE LTDA-ME

Assunto: LICENÇA ZERO HORA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h sem execução de música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento MMS BAR E RESTAURANTE LTDA-ME, sito à Avenida Crisântemo nº 215, Jardim das Flores Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA N° 05/18

Marcelo Silva, Secretário de Meio Ambiente do Município de Osasco, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o compromisso assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rogério Lins, através de um Termo de Adesão, para participação da Prefeitura de Osasco no Programa Município Verde Azul, Programa do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

Considerando, que o desenvolvimento das ações do referido Programa se dá de forma intersetorial;

RESOLVE:

I - Nomear os servidores, para a composição da Comissão do Programa Município Verde Azul a fim de participarem com a elaboração de relatórios de planejamento e execução das ações propostas conforme solicitado para atendimento das premissas do Programa, direcionando o Município para Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único: A comissão será composta de um representante titular e um suplente de cada uma das unidades respectivamente a seguir:

Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão.

Bruno da Silva Colione, matrícula nº 187.325;

João Victor Chaves de Oliveira, matrícula nº 188.992;

Secretaria de Planejamento e Gestão.

Pablo Hafez Xavier Gonçalves, matrícula nº 177.636;

Antonio Carlos Camilotti Júnior, matrícula nº 184.925;

Secretaria de Serviços e Obras

Sueli Sena Oliveira Washington, matrícula nº 180.102;

Jair Ribeiro Baptista, matrícula nº 184339;

Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Carlos Eduardo Ferreira Paiva, matrícula nº 187.547;

Alba Helena Ramos D'ávila, matrícula nº 188.350;

Secretaria de Transportes

Fabio Renato de Ponte Mundici, matrícula nº 174.426;

Julio Ramires Quintana Filho, matrícula nº 184.366;

Secretaria de Educação

Hesfrânia Cruz de Carvalho, matrícula nº 80.793;

Silzeni de Angelo Lopes, matrícula nº 82.925;

II - Na ocorrência de ausência dos servidores indicados será solicitada a substituição do referido nomeado a pasta afeta.

III - Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

IV - A participação na referida Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Atenciosamente

Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente

Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 334/2018

I- EXONERAR, o (a) senhor (a) ADILSON PEDRO TALAVEIRA portador (a) RG N.º 17.466.223-3 do cargo de Assessor de Coordenação, de provimento em comissão, a partir de 06 de julho de 2018.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 06 de julho de 2018.

ERRATA - Portaria 308/2018 publicada em 04/07/2018

Onde se lê: MARIO SADÃO CHIVA

Leia-se: MARIO SADÃO CHIBA

*Dr. Elissandro Lindoso
Presidente*

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DELCEMAR PEREIRA DA SILVA, solteiro, jardineiro, nascido em Itaueira, PI no dia (05/12/1982), residente e domiciliado na Rua Itapevi, 72, vila 01, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JOAQUIM MIRANDA DA SILVA e de ADERCIA PEREIRA DA SILVA.

LUCINEIA SILVA AZEVEDO, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/09/1987), residente e domiciliada na Rua Itapei, 72 casa 01, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ALBERTO CARDOSO DE AZEVEDO e de IZABEL SILVA AZEVEDO. Osasco 26/06/18

FÁGNER DA SILVA, solteiro, pintor, nascido em São João do Piauí, PI no dia (02/03/1989), residente e domiciliado Rua Padre Vieira, 250, bl. E apto. 54, Piratininga, Osasco, SP, filho de MARINALVA RIBEIRO DE SOUSA.

LUANA MARA DE SOUSA, solteira, do lar, nascida em Capitão Gervásio Oliveira, PI no dia (17/03/1994), residente e domiciliada Rua Padre Vieira, 250, bl. 05 apto. 54, Piratininga, Osasco, SP, filha de LUCINO LUIZ DE SOUSA e de FRANCISCA DE SOUSA. Osasco 26/06/18

FLÁVIO FERNANDO DE OLIVEIRA, solteiro, ajudante geral, nascido em Subdistrito Pirituba São Paulo, SP no dia (23/03/1984), residente e domiciliado Rua Águas da Prata, 80, Aliança, Osasco, SP, filho de FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA e de SONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

JÉSSICA PEREIRA FIRMINO, solteira, operadora de telemarketing, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (20/02/1991), residente e domiciliada Rua Águas da Prata, 58, Aliança, Osasco, SP, filha de SEVERINO DO RAMO PEREIRA FIRMINO e de DIVA PEREIRA FIRMINO. Osasco 27/06/18

RAIMUNDO ORIEL BAHAMONDES MARTINEZ, solteiro, autônomo, nascido em Chile, no dia (03/01/1961), residente e domiciliado na Rua Tocantins, 119, bl. 17 apto 23, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de PEDRO SEGUNDO BAHAMONDES VIDAL e de ELISA DEL CARMEN MARTINEZ SUAREZ.

MARIA MINGA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Lagoa do Ouro, PE, no dia (30/01/1946), residente e domiciliada Rua Rio Tocantins, 119 bl 17 apto 23, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de LEONIDIO PEREIRA DA SILVA e de GENI MINGA DA SILVA. Osasco 27/06/18

FERNANDO DE JESUS SILVA, solteiro, operador de loja, nascido em Ilhéus, BA, no dia (29/06/1994), Rua Porto Alegre, 432, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filho de GETULIO DE JESUS SILVA e de LUCIENE SOUZA DE JESUS.

MARIANA DA ROCHA ROMERO, solteira, educadora física, nascida em Carapicuíba, SP no dia (30/08/1995), residente e domiciliada Rua Porto Alegre, 432, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filha de CARLOS HENRIQUE ROMERO e de DIRCE DA ROCHA. Osasco 28/06/18

GUSTAVO DOS SANTOS, solteiro, autônomo, nascido em Aracaju, SE, no dia (07/07/1995), residente e domiciliado Rua Pereira Barreto, 592, casa

02, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS.

ANA PAULA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (02/03/1993), residente e domiciliada Rua Pereira Barreto, 592, casa 02, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de MARIA ROSELI DA SILVA. Osasco 28/06/2018

DANILO OLIVEIRA DE ALMEIDA, solteiro, garçom, nascido em São Paulo, SP no dia (12/07/1991), residente e domiciliado Rua Romildo Isaías Neto, 488, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de IVANILDO BARBOSA DE ALMEIDA e de ZULMIRA OLIVEIRA BUENO.

IVANETE ALVES RIBEIRO, estado civil solteira, profissão operadora de atendimento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (31/08/1993), residente e domiciliada Rua Maguari, 221, Aliança, Osasco, SP, filha de ELIAS RIBEIRO e de MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO. Osasco 28/06/2018

JOSÉ ALVES SANTANA, solteiro, ajudante geral, nascido em Arapiraca, AL no dia (24/05/1963), residente e domiciliado Rua Assembléia de Deus, 241, Bonança, Osasco, SP, filho de ESPEDITO ALVES SANTANA e de FLORECI ALVES SANTANA.

LINDINALVA SEVERO DA SILVA, divorciada, doméstica, nascida Tupã, SP no dia (11/12/1960), residente e domiciliada Rua Assembléia de Deus, 241, Bonança, Osasco, SP, filha de JOSÉ SEVERO DA SILVA e de JOSEFA DE ARAUJO SILVA. Osasco 28/06/2018

BRUNO DOS SANTOS MAIA, solteiro, auxiliar de cartório, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/04/1996), residente e domiciliado Rua Padre Josino, 11, Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ GILDEON MAIA e de MARINEUSA MARQUES DOS SANTOS.

LORRAINE ROCHA DOS SANTOS, solteira, monitora, nascida em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (29/05/2000), residente e domiciliada Rua Tucano, 160, Aliança, Osasco, SP, filha de JOÃO DA CRUZ LOURENÇO DOS SANTOS e de MARIA SALVADORA DA ROCHA DOS SANTOS. Osasco 30/06/2018

DANIEL DE SOUZA, solteiro, auxiliar de logística, nascido em Osasco, SP no dia (10/12/1994), residente e domiciliado Rua Doutor Nelson Pizzotti Mendes, 172, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de MARIA ELISETE DE SOUZA.

SILVANEIDE DANIEL DE SOUSA, divorciada, técnico em enfermagem, nascida em Várzea Alegre, CE no dia (07/03/1994), residente e domiciliada Rua Doutor Nelson Pizzotti Mendes, 72, casa 03, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de ANTONIO DANIEL DE SOUSA e de MARIA IVANIRA RIBERIRO. Osasco 10/07/2018

LEANDRO FERNANDO DA SILVA LAURENTINO, solteiro, motorista, nascido em Vitória de Santo Antônio, PE, no dia (15/03/1980), residente e domiciliado Rua Raimundo Borges de Almeida, 05, Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ FERNANDO LAURENTINO e de REGINA MARIA

LAURENTINO.

DEBORA DE LIMA DA SILVA,solteira,do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia (01/10/1982), residente e domiciliada Rua Raimundo Borges de Almeida,05, Rochdale, Osasco, SP, filha de CICERO TRANQUILINO DA SILVA e de MARIA ANA DE LIMA.Osasco 10/07/2018

ERISVAN FERREIRA DE LIMA,divorciado,montador, nascido em Bodocó,PE no dia (01/09/1982),residente e domiciliado Rua Mário de Andrade,156,Vila Menk, Osasco,SP,filho de ANTONIO FERREIRA LIMA e de JULIA BISPO DE LIMA.

JAQUELINE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO,solteira,auxiliar de enfermagem,nascida em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia (28/10/1981),residente e domiciliada Rua Mário de Andrade,156,Vila Menk,Osasco,SP,filha de VALDECI FRANCISCA DA CONCEIÇÃO. Osasco 10/07/2018

JENILSON NASCIMENTO RIBEIRO,solteiro,conferente, nascido em Glória,BA no dia(22/03/1980),residente e domiciliado Avenida Pedro Lorena,03,Jardim Elvira,Osasco,SP,filho de ESPEDITO JOSÉ RIBEIRO e de MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO.

DEUSENILDE DA LUZ,divorciada,do lar,nascida em Canto do Buriti,PI no dia (05/08/1981),residente e domiciliada Rua São Carlos,52,Santa Fé,Osasco,SP, filha de ALMIRA ROSA DA LUZ.Osasco 10/07/2018

EDUARDO ARAUJO DA SILVA,solteiro,auxiliar administrativo,nascido em Nova Londrina,PR no dia(29/11/1993),residente e domiciliado Rua General Couto de Magalhães,09,Jardim Elvira,Osasco,SP,filho de CLAUDIO LUIZ DA SILVA e de MARCIA REGINA DE ARAUJO SAMPAIO.

ANA CAROLINA SILVA,divorciada,do lar,nascida em Osasco, SP no dia (01/09/1990),residente e domiciliada Rua General Couto de Magalhães,09, Jardim Elvira,Osasco,SP,filha de MARIA DA PIEDADE SILVA.Osasco 10/07/2018

EDUARDO ARAUJO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Nova Londrina, Nova Londrina, PR no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e três (29/11/1993), residente e domiciliado Rua General Couto de Magalhães, 09, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de CLAUDIO LUIZ DA SILVA e de MARCIA REGINA DE ARAUJO SAMPAIO.

ANA CAROLINA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa (01/09/1990), residente e domiciliada Rua General Couto de Magalhães, 09, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de MARIA DA PIEDADE SILVA.

RAFAEL ELER DA SILVA,solteiro,pedreiro,nascido em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia (27/11/1982),residente e domiciliado Rua Reinaldo Luis Dogado,538,Munhoz Júnior, Osasco, SP,filho de CLEODON FIRMANO DA SILVA e de LUCIMAR DE MELO DA SILVA.

JOARA DE CARVALHO,solteira,cuidadora de idosos,nascida em Floriano,PI no dia (15/04/1970), residente e domiciliada Rua Reinaldo Luis Dogado, 12,viela das palmeiras, Munhoz Júnior,Osasco, SP,filha de MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO.Osasco 11/07/2018

BRUNO DA SILVA FERREIRA,solteiro,ajudante de logística,nascido em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia (25/10/1987),residente e domiciliado Rua Pilar do Sul,98,casa 02,Munhoz Júnior,Osasco,SP,filho de JOEL CARLOS FERREIRA e de MARIA INÉS DA SILVA FERREIRA.

DAIANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA,solteira,do lar,nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP no dia (01/07/1992),residente e domiciliada Rua Pardinho,33,bl.3 apto.37,Munhoz Júnior,Osasco,SP,filha de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e de LUZIA NATALICE SILVA DE OLIVEIRA.

ORLANDO DA SILVA SOBRINHO,divorciado,motorista transporte escolar,nascido em Pradópolis,SP no dia (13/09/1959), residente e domiciliado Rua José Francisco de Paula,18,Jardim Elvira,Osasco,SP,filho de GERALDO JOSÉ DA SILVA e de MARIA MASSUCHI DA SILVA.

NOEME DE JESUS SANTOS,solteira,do lar,nascida em Tremedal,BA no dia (23/03/1984),residente e domiciliada Rua Águas da Prata,5,A,Aliança, Osasco,SP,filha de ANTONIO DE JESUS SANTOS e de JUDITH MARIA DOS SANTOS. Osasco 11/07/2018

RENATO SILVA DE OLIVEIRA,solteiro,motorista,nascido em Fernandópolis, SP no dia(02/10/1985), residente e domiciliado Rua João XXIII,300,casa 02, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de IVANILDO DE OLIVEIRA e de IRENE DA SILVA DE OLIVEIRA.

DANIELLA APARECIDA SOUZA DE JESUS,solteira,auxiliar de produção, nascida em Paranaíba, MS no dia (07/05/1983), residente e domiciliada Rua João XXIII,300,casa 02,Jardim Elvira,Osasco, SP,filha de NIVALDO ZEFERINO DE JESUS e de IZOLINA DE SOUZA DE JESUS.Osasco 11/07/2018

RICARDO BESERRA GOMES DA SILVA,solteiro,psicólogo,nascido em 2º Subdistrito de Osasco,SP no dia (02/07/1994), residente e domiciliado Rua Cinco de Junho,40,Ayrosa,Osasco,SP,filho de VALDIR GOMES DA SILVA e de ROSIRENE BESERRA DE MATOS SILVA.

ADRIANA LOURDES COSTA,solteira,do lar,nascida em Jandira,SP no dia (17/04/1996),residente e domiciliada Rua Coleirinha,41,Aliança,Osasco,SP, filha de MARIA DO CARMO COSTA.Osasco 12/07/2018

CARLOS EDUARDO MAURICIO DA ROCHA,divorciado,autônomo,nascido em São Paulo, SP no dia (17/06/1976), residente e domiciliado Avenida Graciela Flores de Piteri, 255, bloco 33 apto 12,Aliança, Osasco, SP, filho de CARLOS ALFREDO REIS MAURICIO DA ROCHA e de CLEUSA VIEIRA DA ROCHA.

KATHLEEN APARECIDA LICIMBURG,divorciada,operadora call center,nascida em São Paulo,SP no dia,residente e domiciliada Avenida Graciela Flores de Piteri,255,bloco33 apto 12,Aliança,Osasco,SP,filha de MIRKO LICIMBURG e de MARIA DAS GRAÇAS SILVA LICIMBURG. Osasco SP

ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA,divorciado,autônomo,nascido em Formosa,GO no dia (01/09/1971),residente e domiciliado Rua Goiás,62,casa 01,Rochdale,Osasco, SP,filho de GASPAR GONÇALVES DA SILVA e de AMÉRICA FERNANDES DA SILVA.

MARIA VALTÂNIA DE SOUSA,solteira,do lar,nascida em Inhuma,PI no dia (30/03/1986),residente e domiciliada Rua Goiás,62,casa 02,Rochdale,Osasco,SP, filha de PEDRO GILSON DE SOUSA e de FRANCISCA ALVES RODRIGUEES SOUSA. Osasco 12/07/2018